



**RATIFICAÇÃO DE EDITAL - STUNT RIDING/2009 - MOTOR CLUBE DE FELGUEIRAS - 25 DE JULHO DE 2009 (SÁBADO)** - Presente o edital mencionado em epígrafe, em anexo. -----

Deliberação - Ratificado. Esta Deliberação foi tomada por unanimidade.  
-----  
-----

*António Garcia*  
CARRASABO

*António*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



CÂMARA MUNICIPAL  
**Felgueiras**  
P R E S I D Ê N C I A  
Polícia Municipal

## EDITAL

### STUNT RIDING / 2009 – MOTOR CLUBE DE FELGUEIRAS 25 DE JULHO DE 2009 (SÁBADO)

**DOUTORA FÁTIMA FELGUEIRAS**, Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras:

**Torna Público** que, por motivo das actividades ligadas ao evento desportivo, denominado “STUNT RIDING 2009”, prova integrada no Campeonato Nacional de Stunt Riding organizada pela Federação Portuguesa de Motociclismo, serão cortados, desviados, condicionados/vedados ao trânsito e limitado o estacionamento nos seguintes arruamentos e espaços:

#### **Cidade de Felgueiras:**

**Das 05H00 às 21H00 do dia 25 de Julho de 2009** é proibido o trânsito e o estacionamento na:

- Avenida Dr. Leonardo Coimbra desde o entroncamento com a Praça da República até ao entroncamento com a Rua D. Manuel Faria e Sousa;

- Avenida da Liberdade desde o entroncamento com a Av.<sup>a</sup> Dr. Leonardo Coimbra até ao entroncamento com a Rua Rebelo de Carvalho (*zona das boxes*).

**Das 06H30 do dia 24 de Julho de 2009 (sexta-feira) às 05H00 do dia 25 de Julho de 2009 (sábado)** é limitado o estacionamento nas “Zonas de estacionamento de Duração Limitada” da Av.<sup>a</sup> Dr. Leonardo Coimbra e no parque de estacionamento da Av.<sup>a</sup> da Liberdade entre o entroncamento com a Av.<sup>a</sup> Dr. Leonardo Coimbra e o entroncamento com a Rua Rebelo de Carvalho.

Por via da “**montagem/desmontagem do palco e bancada**” na baía de estacionamento da Av.<sup>a</sup> Dr. Leonardo Coimbra, será vedada ao estacionamento a partir **das 08H30 do dia 23 de Julho de 2009 (quinta-feira) às 16H30 do dia 27 de Julho de 2009 (segunda-feira)**.

Nestas datas as Autoridades Policiais poderão, noutros períodos que não os indicados, cortar, desviar, condicionar e impedir o trânsito e estacionamento de veículos nos arruamentos referidos e noutros.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente **EDITAL** e outros de igual teor, que irão ser afixados nos lugares de estilo.

Paços do Concelho de Felgueiras, 15 de Julho de 2009

**A Presidente da Câmara,**

(Dra. Fátima Felgueiras)